



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 40/2019

Concede o benefício de pensão por morte de Servidor Público Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **JOANA D'ARC RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 343.992.406-87, viúva do ex-servidor, Sr. **Ivaír dos Anjos Borges**, inscrito no CPF sob o nº 344.004.516-15, aposentado no cargo efetivo de Motorista II, falecido em 29 de novembro de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 09 de dezembro de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 40/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1596 de 09/12/19
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 09/12/19
Ass do Servidor 99999999
Matricula: 649-5